



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0187650/2025-21

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição extemporânea e estabelece critérios e procedimentos para a realização de Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo, destinado à seleção de profissionais do Quadro Técnico e Administrativo e do Quadro do Magistério conforme as disposições deste Edital Complementar e dos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025, para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), nos termos das Leis Estaduais nº 23.750/2020 e nº 24.805/2024 e dos Decretos Estaduais nº 48.097/2020 e nº 48.870/2024.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Edital Complementar tem por objetivo a abertura de inscrição extemporânea para candidatos ainda não inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital PSS/SEE/MG nº 09/2025 e pelo Processo Seletivo (PS) e regido pelo Edital PS/SEE/MG nº 10/2025 para os candidatos já inscritos, nos referidos editais apenas para função/carreira diferente daquela em que se inscreveram.

1.2 – A inscrição destina-se à formação de cadastro de reserva complementar, não substituindo nem alterando as listagens de classificação já publicadas.

1.3 – Permanecem integralmente vigentes todas as normas, os critérios e os procedimentos estabelecidos nos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025, aplicando-se a este Edital Complementar no que couber.

## **2 – DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

2.1 – A abertura de inscrição extemporânea justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento regular das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, diante da inexistência ou da insuficiência de candidatos disponíveis em determinadas localidades para atendimento às demandas de contratação temporária.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Poderão se inscrever neste Edital Complementar os candidatos que ainda não realizaram inscrição nos termos dos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025 e os candidatos que já realizaram inscrição para função/carreira diferente daquela que se inscreveram nos respectivos Editais.

3.2 – A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.siagepe.educacao.mg.gov.br](http://www.siagepe.educacao.mg.gov.br)

3.3 – O candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no Siagepe, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, podendo alterar os dados preenchidos durante o período de inscrição.

3.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital Complementar.

3.5 – As inscrições extemporâneas ocorrerão em conformidade com os cronogramas a serem publicados oportunamente no site desta Secretaria de Estado de Educação, disponível em [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br).

3.6 – A classificação será processada com base nos dados da última alteração realizada pelo candidato e será divulgada após finalizado o processo.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – Os candidatos inscritos por meio deste Edital Complementar serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025.

4.2 – Os candidatos serão inseridos em listagem de classificação complementar, distinta das listagens já publicadas.

#### **5 – DA ORDEM DE UTILIZAÇÃO DAS LISTAGENS**

5.1 – A contratação temporária obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade estabelecida nos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025.

5.2 – Para fins de contratação, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos classificados na listagem original dos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025;

II – candidatos classificados na primeira listagem mensal complementar, deste edital;

III – candidatos classificados nas listagens mensais subsequentes.

5.3 – Cada listagem mensal será utilizada somente após o esgotamento da listagem anterior, não se sobrepondo à listagem original.

#### **6 - DA DISPENSA DO CONTRATADO E DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

6.1 - A dispensa do servidor do Quadro do Magistério e do Quadro Administrativo prevista por redução do número de matrículas, turmas/turno, nas Unidades Escolares ou da comporta de ANE/IE da SRE e por provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo, recairá sucessivamente sobre:

a) O candidato não habilitado, nos termos do Edital PS/SEE/MG nº 10/2025, observando-se a classificação nas respectivas listagens, da última para a primeira listagem.

b) O candidato habilitado, nos termos dos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025, observando-se a classificação nas respectivas listagens, da última para a primeira listagem.

#### **7 – DA VIGÊNCIA DAS INSCRIÇÕES MENSAIS**

7.1 – O presente Edital Complementar estabelece a abertura de períodos mensais de inscrição extemporânea, enquanto vigentes os Processos Seletivos.

7.2 – Os períodos mensais de inscrição ocorrerão até o mês de junho de 2026, observado o interesse público e a necessidade administrativa.

7.3 – A SEE/MG poderá suspender a abertura de novos períodos mensais de inscrição caso haja quantitativo suficiente de candidatos disponíveis para contratação temporária.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As normas estabelecidas nos Editais PSS/SEE/MG nº 09/2025 e PS/SEE/MG nº 10/2025 permanecem integralmente vigentes.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2026.

**Rossieli Soares da Silva**  
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rossieli Soares da Silva, Secretário(a) de Estado**, em 15/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137638596** e o código CRC **356937E5**.